



SisTrade[®]

software solutions | sistrade.com

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

JUNHO 2022

Edição 2

Índice

1.MENSAGEM DA DIREÇÃO	3
2.CONTROLO DO CÓDIGO	4
3.CONTROLO DE EDIÇÕES	4
4.APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
ÂMBITO.....	5
A QUEM SE DESTINA.....	5
OBJETIVOS FUNDAMENTAIS.....	5
ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO.....	5
5. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
MISSÃO.....	6
VISÃO.....	6
VALORES.....	6
6. OS NOSSOS PRINCÍPIOS	7
COMPROMISSO LEGAL.....	7
PROFISSIONALISMO E INTEGRIDADE	7
CONCORRÊNCIA.....	7
CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE.....	7
RESPEITO PELAS PESSOAS.....	7
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	7
7. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS	8
COLABORADORES	8
CLIENTES	8
FORNECEDORES	8

ACIONISTAS.....	9
AUTORIDADES PÚBLICAS.....	9
CONCORRENTES	9
COMUNIDADE	9
8. NORMAS DE CONDUTA.....	10
RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E LABORAIS.....	10
CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	10
HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.....	10
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.....	11
IGUALDADE DE TRATAMENTO E OPORTUNIDADES.....	11
ASSÉDIO.....	11
SAÚDE E SEGURANÇA	12
CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE.....	13
CONFLITO DE INTERESSES.....	13
BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS.....	13
ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO.....	14
9. INFRAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES.....	14

1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

A SISTRADE tem uma preocupação permanente em garantir um comportamento coletivo em conformidade com a lei, procurando ter eticamente uma conduta adequada quer em termos de relacionamento entre colegas da empresa, quer em termos de relacionamento com parceiros externos, sejam eles clientes, fornecedores ou outros.

Com este documento de Código de Ética e Conduta, pretende-se sistematizar os nossos princípios e normas que nos permitam ter coletivamente uma melhor e reforçada posição na comunidade em que nos inserimos.

António de Sousa Ribeiro
CEO



2. CONTROLO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta foi elaborado pela Gestão da Qualidade da SISTRADE, e a sua atualização encontra-se sob sua responsabilidade.

Este Código é disponibilizado na intranet e na página da internet da SISTRADE, após aprovação do original, sendo garantida a atualização pelas versões mais recentes. Existe um exemplar controlado em suporte papel, aprovado pela Direção Geral.

A tabela seguinte permite a gestão de cópias controladas, se necessárias para entidades externas.

Elaborador por: Gestão da Qualidade

Aprovador por: Direção Geral

Data: 2 de junho de 2022

Edição: 2

Cópia:

Cópia N°: Controlada

Data: Não Controlada

3. CONTROLO DE EDIÇÕES

Edição	Data	Descrição
1	02-02-2022	Edição Inicial
2	02-06-2022	Revisão das Normas de Conduta Introdução de capítulo de Infrações e Comunicação de Irregularidades

4. APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÂMBITO

O presente Código de Ética e Conduta é o instrumento no qual estão inerentes os valores de atuação da SISTRADE, bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que a empresa e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.

A QUEM SE DESTINA

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores que desempenham funções na SISTRADE, os quais, independentemente do regime de contratação ou posição hierárquica que ocupem, têm que observar os princípios e normas nele constantes no âmbito do desempenho da sua atividade profissional.

Este Código aplica-se igualmente a todos os clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

O presente Código define a empresa que queremos ser, os valores que a regem e orientam e a conduta ética que esperamos de todas as nossas partes interessadas.

O objetivo geral é partilhar com os colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, entidades públicas, os princípios e valores pelos quais a SISTRADE regula a sua atividade, promovendo relações de confiança e duradouras.

O objetivo específico é clarificar, promover e incentivar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos têm que observar e adotar, através das suas atitudes, comportamentos e decisões.

ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O responsável dos Recursos Humanos será responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas; é ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, adotando as providências que considere adequadas.

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Fornecimento e implementação de soluções informáticas que permitem criação de valor nas empresas.

Estabelecemos parcerias com os nossos clientes no sentido de obter uma solução ajustada e funcional com resultados concretos, inovadores e que acrescem valor, através de decisões conjuntas num mercado tecnológico cada vez mais competitivo.

VISÃO

Pretendemos ser reconhecidos mundialmente no setor industrial como fornecedores de soluções e serviços que permitem otimizar o desempenho das organizações.

Com tecnologia de ponta, inovação, pessoal especializado e uma liderança presente, queremos garantir o crescimento e o cumprimento do papel social da empresa, apostando numa equipa de trabalho comprometida e valorizada.

VALORES

Trabalhamos para ir de encontro às necessidades do nosso Cliente, assumindo como valores centrais:

- Compromisso;
- Liderança;
- Inovação;
- Experiência;
- Integração;
- Trabalho em equipa;
- Envolvimento.

6. OS NOSSOS PRINCÍPIOS

COMPROMISSO LEGAL

Cumprimento integral de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às atividades da SISTRADE.

PROFISSIONALISMO E INTEGRIDADE

Comportamento de lealdade, evitando atividades que possam conduzir a corrupção, conflitos de interesses ou prejudicar o desempenho profissional.

CONCORRÊNCIA

Evitamos qualquer prática restritiva da concorrência, promovendo uma concorrência leal.

CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

Cumprimos rigorosamente o dever de sigilo profissional que consiste na obrigação de não divulgar informações referentes à organização, métodos de trabalho, negócios e atividades da empresa.

Asseguramos a confidencialidade, privacidade e integridade da informação da SISTRADE ou a que esta tenha acesso no âmbito da sua atividade.

RESPEITO PELAS PESSOAS

Apostamos na valorização e reconhecimento das pessoas.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Empenho na proteção ambiental, adotando uma lógica de desenvolvimento sustentável, nomeadamente, no uso eficiente de recursos naturais consumidos e valorização de resíduos.

7. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

COLABORADORES

A SISTRADE trata cada Colaborador com justiça e respeito, potenciando a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação de desempenho, rigorosa e construtiva, e da participação em ações de formação.

Promovemos o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal dos nossos Colaboradores.

CLIENTES

As atividades da SISTRADE têm foco nos seus clientes por forma a satisfazer as suas necessidades e superar as suas expectativas. Assim, desenvolvemos uma relação de empatia e confiança por forma a adicionar valor aos nossos clientes.

O tratamento de todos os clientes deve cumprir o princípio de igualdade, não havendo qualquer discriminação entre os clientes. A informação dos clientes a que tiver acesso é tratada e protegida, preservando a sua confidencialidade e integridade.

FORNECEDORES

A seleção dos fornecedores deve ser efetuada com base em critérios imparciais e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos e evitando, sempre que possível, situações de exclusividade.

A SISTRADE constrói relações de parceria com os seus fornecedores, honrando os compromissos assumidos. Não são toleradas quaisquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

ACIONISTAS

A SISTRADE compromete-se a maximizar, de forma sustentada, a criação de valores para os(as) seus(suas) Acionistas, no estrito cumprimento dos valores da empresa. Deve ser garantido o rigor, a veracidade e a tempestividade da informação prestada aos acionistas.

AUTORIDADES PÚBLICAS

A SISTRADE compromete-se a prestar às autoridades de regulação e supervisão toda a colaboração solicitada ou que se afigure útil ou necessária, não adotando quaisquer comportamentos que possam impedir o exercício das competências daquelas entidades.

CONCORRENTES

A SISTRADE respeita as regras legais e critérios de mercado, promovendo uma concorrência leal e saudável. O relacionamento com os(as) Concorrentes obedece a regras de cordialidade promovendo o respeito mútuo.

COMUNIDADE

A SISTRADE assegura a legitimidade do seu negócio, fortalecendo as relações com as comunidades onde atua.

8. NORMAS DE CONDUTA

RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E LABORAIS

O respeito pelos direitos humanos e laborais é parte integrante e fundamental da SISTRADE, tanto dentro da empresa como nos seus fornecedores e parceiros de negócios.

A SISTRADE compromete-se e empenha-se em construir e fomentar um quadro de respeito pelos valores fundamentais dos Direitos Humanos (tal como proclamados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas) e do Trabalho (tal como enunciados pela Organização Internacional do Trabalho).

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A SISTRADE compromete-se a respeitar e a promover o respeito devido aos Colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho condignas, seguras, saudáveis e equilibradas, do ponto vista físico, social e psicológico, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional de cada Colaborador.

Comprometemo-nos igualmente a tomar as providências necessárias para que cada Colaborador seja tratado com respeito e dignidade.

HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

O tempo de trabalho e respetivas retribuições obedecem à legislação vigente. As retribuições dos Colaboradores da SISTRADE são justas e adequadas de acordo com os termos do contrato e das normas que o regem.

Aquando da contratação, todos os Colaboradores são informados e esclarecidos sobre as questões contratuais, inclusivamente do tempo de trabalho, detalhes da retribuição e periodicidade de pagamento.

A SISTRADE não permite nem apoia a utilização de qualquer forma de trabalho extra não voluntário quando o trabalhador que por motivos atendíveis, expressamente solicita a sua dispensa.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A SISTRADE não admite nem apoia qualquer forma de discriminação na contratação, remuneração, acesso a formação, promoção ou reforma devido a fatores raciais, de nacionalidade, religiosos, de deficiência, de género, de orientação sexual, políticos ou etários.

Não são permitidos comportamentos, gestos, linguagem ou contacto físico que indique coação sexual, ameaça, abuso ou exploração.

IGUALDADE DE TRATAMENTO E OPORTUNIDADES

O princípio da igualdade de tratamento e oportunidades para os Colaboradores está assente nos compromissos dos Recursos Humanos, sendo aplicado na contratação, na formação, oportunidades de carreira, nos benefícios e nos salários.

ASSÉDIO

A SISTRADE incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, rejeitando qualquer comportamento que possa ser considerado como prática de assédio no trabalho.

Considera-se assédio “o comportamento indesejado, nomeadamente baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, e ainda como assédio sexual, o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador” (artigo 29º do Código do Trabalho).

De forma a prevenir e evitar o assédio no trabalho, a SISTRADE compromete-se a:

- i. Informar os colaboradores a respeito do assédio através da disponibilização deste Código;
- ii. Incentivar a participação dos colaboradores na vida da empresa, com vista à construção de uma organização com forte ética de trabalho;
- iii. Incentivar as boas relações no ambiente de trabalho, evitando climas de animosidade;
- iv. Garantir que todos os colaboradores sejam tratados de forma igual e com respeito;
- v. Acautelar a ausência de qualquer conduta abusiva, manifestada por palavras, atos, gestos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica dos colaboradores.

O colaborador que considere ter sido sujeito a qualquer tipo de assédio no trabalho deve:

- i. Informar o(a) assediante de que aquela conduta não é aceitável e que irá comunicar à Direção Geral, via departamento dos Recursos Humanos, a sua ocorrência;
- ii. Comunicar por escrito o que sucedeu. Para tal, deverá dirigir-se aos Recursos Humanos, informando da data, hora, local, situação ocorrida e identificação de eventuais testemunhas.

SAÚDE E SEGURANÇA

A SISTRADE proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando todas as medidas adequadas à identificação dos perigos, avaliação e controlo dos riscos a que os seus colaboradores se encontram expostos.

A SISTRADE tem uma abordagem preventiva da segurança e saúde dos seus Colaboradores, facultando-lhes formação em matéria de Saúde e Segurança no trabalho. Relativamente aos desafios ambientais nas suas operações e decisões de negócio, procuramos continuamente a redução dos consumos energéticos e o desenvolvimento uma maior responsabilidade social e ambiental.

CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE

Todos os Colaboradores estão obrigados a manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou conhecimentos de natureza técnica, empresarial ou outra, adquiridos, necessária ou involuntariamente no exercício das suas funções, referentes à SISTRADE e/ou quaisquer outras pessoas, singulares ou coletivas, que com esta se relacionem, durante a vigência do contrato de trabalho quer durante o período de vinte anos após cessação do referido contrato.

A SISTRADE e todos os que nela trabalham, respeitam a privacidade da informação em especial a relativa a dados pessoais de colaboradores ou clientes de acordo com o previsto no Regulamento (UE), 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesse ocorre quando o interesse pessoal do Colaborador ou os interesses de um terceiro competem, direta ou indiretamente, com os interesses da SISTRADE.

Os Colaboradores não podem ter qualquer conflito de interesses que possa colocar prioridades pessoais diante das prioridades da SISTRADE, e devem comportar-se com honestidade e integridade, não procurando benefícios pessoais ou de terceiros, sob qualquer circunstância através do uso indevido de sua posição ou contatos na SISTRADE.

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

Assumimos o compromisso de não pactuar com o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, tendo a consciência que constitui prática de branqueamento de capitais a introdução no circuito financeiro e/ou utilização consciente ou gravemente negligente numa transação lícita, de fundos oriundos de atividades ilegais, bem como a utilização de fundos para apoio a atividades criminosas, inclusivamente a atos de terrorismo.

ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A SISTRADE tem uma política de tolerância zero a qualquer forma de corrupção ou suborno.

A SISTRADE não permite a prática de corrupção ou suborno, na forma ativa ou passiva, seja no setor privado ou público, incluindo pagamentos de facilitação, criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

De forma a prevenir e evitar a corrupção ou suborno, a SISTRADE compromete-se a:

- i. Não oferecer, fazer ou autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer pessoa, incluindo qualquer autoridade local ou estrangeira em qualquer parte do mundo;
- ii. Não oferecer ou aceitar, dinheiro ou algo de valor, como presentes, gratificações ou comissões, relacionados com negócios ou a adjudicação de um contrato, ou com vista a obter ou facultar um nível de serviço que normalmente não se teria direito.

A prevenção, deteção e denúncia de suborno e de outras formas de corrupção é da responsabilidade de todos.

9. INFRAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Todos os indivíduos vinculados pelo Código de Ética e Conduta devem cumprir e contribuir para a conformidade deste Código ou de Regulamentos, Políticas ou Princípios a ele associados.

As infrações deste Código serão sancionadas de acordo com as leis e regulamentos laborais, bem como outras disposições legais que devam ser aplicadas. Nos termos da lei, as sanções disciplinares poderão incluir o término da relação laboral.

Estabelecemos uma Política de Comunicação de Irregularidades que permite que tanto os Colaboradores vinculados pelo Código como outros destinatários notifiquem anónima ou confidencialmente qualquer violação dos princípios contidos neste Código, sem medo de represálias.

A comunicação de irregularidades por qualquer parte interessada podem ser efetuadas por qualquer dos seguintes canais:

- Email para: channel.compliance@sistrade.com
- Carta dirigida ao Gestor da Qualidade da SISTRADE, para a seguinte morada:
SISTRADE – Software Consulting, S.A.
Travessa da Prelada, 511
4250-380 Porto
- Contacto telefónico: +351 226 153 600

